



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 466/2017

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 198/2017/CM-LL, oriundo do Ver. Enrique Civeira, conforme informações da Secretaria Municipal de Obras- SMO, comunicar o que segue:

- Que por um lapso não foi em nosso primeiro pedido suprimido a redação “Instituições Cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social”.

- Outrossim ressaltamos a importância deste projeto de lei pois viabiliza uma melhor gestão dos semoventes do patrimônio da Administração Municipal, no caso de bovinos, um sistema de produção completo consiste na criação de rebanho composto de vacas de crias, terneiros, novilhos, vacas de descarte e bois para engorda, assim a importância do abate torna-se indispensável pois elimina-se os animais de maior e os de descarte como vacas que não pegam mais cria. Desta maneira pode-se adequar a lotação do campo gerando economia sem necessitar de suplementação alimentar dos animais como pastagens, silagem, farelos e grãos.

Assim sendo, através deste documento buscamos justificar a necessidade de aprovação da lei que autorize o abate de animais, conforme já relatado em solicitações anteriores encaminhadas este ano à Câmara de Vereadores.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


MARIA HELENA ALVES DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ver. CARLOS NILO COELHO PINTOS
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em exercício
Sant'Ana do Livramento – RS.